

Subcomitê de Gestão do Teletrabalho
Biênio 2025/2026

 DENIZE
MOTA-45117
28/08/2026 12:25



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Ata de reunião n. 01/2026

1. Informações da reunião

Data: 31/07/2026 **Hora:** 15:00 **Tipo:** ordinária
Formato: telepresencial **Plataforma:** Google Meet

2. Participantes

Integrantes (membros)	
Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Presidência - Coordenador	Dr. Luis Fernando Feóla
Diretor-Geral da Administração - Vice-Coordenador	Rômulo Borges Araújo
Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas	Denize Mota
Diretora da Secretaria de Saúde	Célia Torrens Wunsch
Representante de Gabinete de Desembargador(a) do Trabalho	Paola Pagani
Representante de Vara do Trabalho	Maria Carolina Goes Silva
Representante da Entidade Sindical	Isabella Gonçalves Leal

Convidados(as)	
Advogado(a) Dr(a).	Não houve.
Representante do Ministério	Não houve.

Ausências justificadas		
Atribuição	Nome	Motivo
Diretor-Geral da Administração	Rômulo Borges Araújo	Compromisso profissional inadiável
Diretora da Secretaria de Saúde	Célia Torrens Wunsch	Compromisso profissional inadiável
Representante da Entidade Sindical	Isabella Gonçalves Leal	Compromisso profissional inadiável Representada pelo Sr. Isamel Souza

Subcomitê de Gestão do Teletrabalho
Biênio 2025/2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

3. Pauta:

- I. Alteração parcial da redação do art. 9º, inciso I do Ato GP 3/2023
- II. Implantação do SmartVT

4. Breve relato

A reunião foi aberta pelo Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Presidência e Coordenador do Subcomitê, Dr. Luis Fernando Feóla.

Passada a palavra para a Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, foi por ela explicada a necessidade de alteração parcial do art. 9º, inciso I do Ato GP 3/2023. Destacou que, não sendo mais obrigatória a participação em, pelo menos, um seminário, workshop, palestra ou outro evento indicado pelo Tribunal, totalizando no mínimo 10h (dez horas) por semestre, não subsiste a necessidade de comprovação respectiva no relatório de desempenho semestral individualizado. Após deliberação dos integrantes do Comitê, foi aprovada a sugestão de alteração proposta.

Na sequência, foi noticiado que foi autorizada, pela Presidência, a implantação do SmartVT. O Sr. Coordenador fez uma crítica à nomenclatura dada à ferramenta, destacando que não temos autonomia para a sua alteração, em razão de se tratar de sistema desenvolvido por outro Regional. Enfatizou que não se trata de fiscalização das atividades, mas apenas uma ferramenta com caráter de instrumentalidade, de apoio ao cumprimento das obrigações decorrentes da prestação laborativa em teletrabalho e seu aperfeiçoamento, com dados qualificados, servindo de apoio à chefia imediata.

Foi deliberada a necessidade de realização de campanha institucional de divulgação da ferramenta, a ser desenvolvida pela Secretaria de Comunicação Social, em parceria com a SETIC e com a intermediação da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Estima-se que a implantação da ferramenta para utilização pelas Varas do Trabalho ocorra até o final do mês de agosto.

O Sr. Coordenador registrou o excelente desempenho da Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas na condução dos trabalhos do Subcomitê e, nada mais havendo para ser tratado, a reunião foi por ele encerrada.

Subcomitê de Gestão do Teletrabalho
Biênio 2025/2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

5. Deliberações

Após exposição e discussão a respeito dos assuntos da pauta, foram tomadas as seguintes deliberações:

Descrição	Responsável pelo cumprimento
Encaminhamento da proposta de alteração parcial do art. 9º, I do Ato GP 3/2025 para as Unidades competentes	Denize Mota
Contato com a Secretaria de Comunicação Social para informar sobre a necessidade de elaboração de campanha de divulgação do SmartVT	Juiz Luis Fernando Feóla
Elaboração de campanha de divulgação do SmartVT	Denize Mota, em parceria com a Secretaria de Comunicação Social e SETIC

6. Próxima reunião

Data: a ser oportunamente agendada

7. Assinatura do(a) coordenador(a) do colegiado

**LUIS
FERNANDO
FEOLA:130079**

Assinado de forma digital
por LUIS FERNANDO
FEOLA:130079
Dados: 2026.08.24
15:37:47 -03'00'

Assinatura eletrônica, conforme selo de autenticidade.